

Portaria Nº 00947591 de 04 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado EM EXERCÍCIO do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIANE DE ARAUJO GOES MAGALHAES**, matrícula nº 06289234, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Maio de 2025 a 30 de Maio de 2025, substituir **MARIANA CAVALCANTE TANNUS FREITAS**, matrícula nº 06424724, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PATRICIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00947865 de 04 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PGE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036795	ILAIYALA REBOUCAS BRANDAO MAIA	Procurador do estado	MP/BA	Judiciário/Estado	28.05.2020	15.11.2020

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00947938 de 04 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado EM EXERCÍCIO do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTENOGENES FARIAS CONCEICAO**, matrícula nº 13235147, para, em razão de Licença Premio no período de 25 de Junho de 2025 a 23 de Agosto de 2025, substituir **MARCIA SALES VIEIRA**, matrícula nº 13238903, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL.

PATRICIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00947401 de 04 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado EM EXERCÍCIO do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAFAELA MARQUES VIEIRA NERY**, matrícula nº 06539843, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir **KARINY QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 06311550, no cargo Coordemador Técnico Procuradoria, do(a) SECRETARIA DA PJ.

PATRICIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE CONTRATO REDA (RESOLUÇÃO COPE Nº 453/2023)

Contratante: **ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Objeto - Contratação por tempo determinado para prestação de serviços, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, da contratada, abaixo relacionada, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico com jornada de trabalho de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais.

ANALISTA DE PROCURADORIA - APOIO JURÍDICO

CONTRATADA	VIGÊNCIA	
RENATA GABRIELLE SILVA DE LIMA	02/06/2025	01/06/2028

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 009/2025

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas nos dias 20 e 23 de junho de 2025, conforme Decreto nº 23.763, de 02 de junho de 2025.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0218.2025.0028032-74 e com o objetivo de uniformizar o procedimento para compensação de horários, de acordo com o disposto no Decreto nº 23.763, de 02 de junho de 2025, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO

1.Para efeito de compensação das horas não trabalhadas nos dias 20 e 23 de junho de 2025, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação da jornada de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
20/06/2025	De 09/06 a 13/06 e de 16/06 a 18/06/2025;	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
	De 09/06 a 13/06 e 16/06/2025.	Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.
23/06/2025	Dias 26/06, 27/06, 30/06, 01/07, 03/07, 04/07, 07/07 e 08/07/2025;	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
	Dias 26/06, 27/06, 30/06, 01/07, 03/07 e 04/07/2025.	Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

2.Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecido nesta Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

3.Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia – CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato.

4. Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

RESOLUÇÃO Nº 033/2025 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS
APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-124-2025, exarados pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança, situado no município de Feira de Santana/ BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com o processo SEI nº. 019.2459.2023.0198160-50.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

Portaria Nº 00948010 de 04 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**